

**PLANO DE AÇÃO - 2024**

**CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA**

**Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão Proponente</b> ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX			<b>CNPJ</b> 01.679.152/0001-25	
<b>Endereço</b> SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas, sala 1404				
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.070-935	<b>DDD/Telefone</b> (61) 3327-2319	<b>EA</b> Resolução n° 28 de 11 de dezembro de 2006
<b>Conta Corrente</b> 145.533-8	<b>Banco</b> do Brasil - 001	<b>Agência</b> 0052-3		<b>Praça de Pagamento</b> Brasília
<b>Nome do Representante Legal</b> RUBEN ARNOLDO SOTO DELGADO		<b>CI/Número</b> W614514-F (RNE)	<b>CPF</b> 358.482.515-68	<b>CARGO:</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua Doutor Eduardo Bahiana, n947 - AP 102				
<b>Cidade</b> Salvador	<b>UF</b> BA	<b>CEP</b> 41810-600	<b>EMAIL:</b> diones@softex.br	

**2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A CONTRIBUIÇÃO**

<b>Título da Ação nº 1</b> Recursos Humanos e Obrigações Patronais
<b>Identificação do Objeto</b> Pagamentos de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Salários, férias, 13º salário, rescisões contratuais, FGTS, INSS, PIS, IRRF s/ folha de pagamento, provisões de RH, contribuições sindicais, outros encargos patronais, benefícios, , bonificações por desempenho e demais despesas relacionadas ao custeio de Recursos Humanos</li><li>• Estagiários contratados conforme legislação vigente.</li><li>• Bolsistas de qualquer natureza.</li></ul>
<b>Justificativa da Proposição</b> Contribuir para o desenvolvimento de ações da entidade em atividades de sustentabilidade e inovação bem como política de retenção de talentos Pagamento da equipe envolvida nas atividades

<b>Título da Ação nº 2</b> Outras despesas e serviços de pessoa jurídica prestada a Softex
---

## **Identificação do Objeto**

Pagamentos de:

- Contratação de capacitação e formação específica para o ecossistema de inovação e colaboradores da Softex.
- Tributos, impostos, encargos e taxas junto à União, Estados e Municípios (COFINS, IR, CSLL, ICMS, IPTU, ISS, REFIS, Contribuição Sindical Patronal, entre outros).
- Aluguéis e taxas condominiais das instalações da Softex.
- Água, energia elétrica, telefonia e internet em qualquer modalidade.
- Consultoria contábil, auditoria, assessoria de imprensa, marketing, consultorias e assessorias técnicas, suporte a RH, dentre outras similares.
- Manutenção/adequação de infraestrutura (conservação/aquisição de móveis, serviços de limpeza, manutenção de ar-condicionado, projetos de arquitetura, reforma de salas, pintura, dentre outras manutenções).
- aquisição/manutenção de equipamentos de telefonia, informática, softwares, robôs, ferramentas e aplicativos.
- Serviços de consultoria e assessoria jurídica.
- Catering em ações de RH, reuniões, pequenos e grandes eventos.
- Participação institucional em grandes eventos nacionais e internacionais, com estandes, divulgação dos projetos, exposição da marca, patrocínio de eventos, participações, palestrantes, mestre de cerimônia, equipe de atendimento.
- Realização de workshops com parceiros.
- Aluguel de espaço e serviços diversos necessários para realização de eventos.
- Despesas legais e judiciais de qualquer natureza (custas, registros, acordos, indenizações e afins)
- Serviços operacionais.
- Aluguel de equipamentos.
- Locação de hotel, flat, etc para funcionários em trânsito.
- Seguros locatício, empresarial, responsabilidade civil, seguro saúde e de vida (colaboradores).
- Aquisição de periódicos e publicações.
- Contratação de espaço publicitário em jornais, revistas, programas de TV, dentre outros.
- Acordo de parceria e contrato de serviços com ONGs, ICTs e entidades que viabilizem o atingimento dos objetivos e metas institucionais no âmbito dos programas Softex.
- Projetos de pesquisa próprios ou em parceria.
- Serviços de cartórios.
- Serviços gráficos de publicações de contratos e documentos, editais de licitação; digitalizações, certidões, encadernações, cópias e outros.

## **Justificativa da Proposição**

Despesas necessárias para manutenção da entidade para o atingimento de seus objetivos estatutários, execuções de atividades institucionais e de programas próprios, e desenvolvimento de ações da entidade em atividades de sustentabilidade e inovação.

## **Título da Ação nº 3**

Diárias e despesas com locomoção

## Identificação do Objeto

Pagamentos de:

- Diárias nacionais e internacionais;
- Passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais,
- Seguro viagem e bagagem extra.
- Despesas com transporte rodoviário, aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário, para locomoção de diretoria, conselheiros e funcionários da Softex no desempenho das atividades.
- Serviços de frete e entrega de mercadorias e documentos.
- Locação de frota, combustível e pedágio.
- Demais despesas de locomoção.

## Justificativa da Proposição

Despesas necessárias para manutenção da entidade para o atingimento de seus objetivos estatutários, execuções de atividades institucionais e de programas próprios, e desenvolvimento de ações da entidade em atividades de sustentabilidade e inovação.

## Título da ação nº 4

Material de Consumo

## Identificação do Objeto

Pagamentos de:

- Material de escritório e papelaria.
- Material de informática.
- Material de copa (descartáveis, água, café, utensílios, dentre outros)
- Suprimentos de limpeza (produtos de limpeza, papel higiênico, toalhas de papel, dentre outros).

## Justificativa da proposição

Despesas necessárias para manutenção da entidade para o atingimento de seus objetivos estatutários, execuções de atividades institucionais e de programas próprios, e desenvolvimento de ações da entidade em atividades de sustentabilidade e inovação.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Recursos Humanos e Obrigações Patronais	Mensal	12	01/04/2024	01/04/2025
2 - Despesas e serviços de pessoa jurídica	Mensal	12	01/04/2024	01/04/2025
3 - Diárias e despesas com locomoção	Mensal	12	01/04/2024	01/04/2025
4 - Material de Consumo	Mensal	12	01/04/2024	01/04/2025

#### 4 - Planejamento da aplicação dos recursos

Ação	Nome da Ação	Valor Mensal médio	Total
01	Recursos Humanos e Obrigações Patronais	R\$ 132.708,333	R\$ 1.592.500,00
02	Outras despesas e serviços de pessoa jurídica prestada a Softex	R\$ 1.169.375,00	R\$ 14.032.500,00
03	Diárias e despesas com locomoção	R\$ 0	R\$ 0
04	Material de Consumo	R\$ 0	R\$ 0
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 15.625.000,00

#### 5 - Cronograma de desembolso (R\$)

AÇÃO	março/2024
01	R\$ 1.592.500,00
02	R\$ 14.032.500,00
03	R\$ 0,00
04	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 15.625.000,00

#### 6 - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO APOIADA

Na qualidade de representante legal da Softex, declaro para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de Ação. Nestes Termos, pede deferimento,

**RUBEN ARNOLDO SOTO DELGADO**

Presidente da Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

*(assinado eletronicamente)*

#### 7 - APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Aprovo o Plano de Ação apresentado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex.

## HAMILTON JOSÉ MENDES DA SILVA

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - Substituto

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RUBEN ARNOLDO DOTO DELGADO (E), Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton José Mendes da Silva, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital substituto**, em 28/03/2024, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11815207** e o código CRC **D2B9EF64**.

**ATENÇÃO:** Para ser considerado válido, o presente Plano de Ação precisa conter as assinaturas do do representante legal da instituição apoiada e do do Secretário ou Subsecretário da Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário.

**Referência:** Processo nº 01245.021299/2023-21

SEI MCTI nº 11493519